



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.254 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

03.02.16915732-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00
06.06.03080321-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 100.000,00
Total	<u>Cr\$ 1.100.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

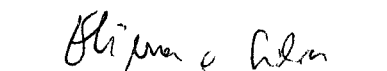
03.01.13754281-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 1.000.000,00
03.01.03090401-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 100.000,00
Total	<u>Cr\$ 1.100.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda